

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 06/2025

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ISALUFE LTDA	02.814.557/0001-91	004887-0567/25-4	27062
ADELIO SCHULTZ	967.453.550-00	000201-0567/25-5	25142
ADEMIR CHEROBINI	604.546.950-04	013693-0567/24-1	24865
ADEMIR RODRIGUES BARBOSA	004.449.390-83	004636-0567/25-6	26938
ADILSON FERNANDO BRIZOLA	015.213.830-73	004136-0567/25-5	26751
ADRIANO DE MOURALES	514.880.510-20	004161-0567/25-7	26601
AGRICRUZ COMERCAL AGRICOLA LTDA	08.715.592/0003-00	003681-0567/25-4	26552
ALEXANDRE PERUZZOLO	009.790.370-18	010968-0567/24-1	23958
ALZERINO CLECIO DOS SANTOS	647.641.330-91	001497-0567/25-1	25735
ANDERSON AGUIRRE DOS SANTOS	035.394.800-48	004290-0567/25-8	26792

ARLEI ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVEIRA	440.332.570-04	003987-0567/24- 7	22125
ARNO EVALDO DÖRR	049.464.990-91	013378-0567/24- 5	24743
AURELIO GOETTEMS ME	74.772.823/0010- 62	005092-0567/25- 4	27160
CARLITO PEREIRA DE OLIVEIRA	721.000.440-87	004480-0567/25- 2	26823
CARLITO PEREIRA DE OLIVEIRA	721.000.440-87	000215-0567/25- 8	25148
CARLOS DIONISIO KUNH	016.875.040-67	004453-0567/25- 5	26833
CASIANO PREUSS NUNES	027.259.410-59	004935-0567/25- 8	27041
CATIA GOULART NUNES	673.561.330-91	000202-0567/25- 8	25143
CELSO ANTONIO MATTEI	172.029.140-34	004949-0567/25- 1	27094
CLAUDIO COUSSEAU	232.453.280-87	003098-0567/25- 6	26338
CLERI DOS SANTOS	885.092.140-34	005438-0567/25- 2	27334
CLEUSA DALLA PALMA BOITO	646.097.820-49	002657-0567/25- 8	26155
COMERCIAL DE PECAS G D S LTDA	90.710.385/0001- 73	001499-0567/25- 7	25737
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RIO PARDO LTDA	14.835.261/0001- 36	005364-0567/25- 9	27292
CPFL SUL CENTRAIS ELETRICAS LTDA	05.441.551/0001- 04	003057-0567/25- 6	26312
DARCY LOPES DE SOUZA	132.927.730-91	013104-0567/24- 5	24662
DENISE DUARTE GONÇALVES	007.155.450-51	004142-0567/25- 6	26730
DIOGO ROBERTO DO PRADO LEITE	41.218.658/0001- 51	004434-0567/25- 4	26814
DIONI SLONGO	946.651.500-44	011970-0567/24- 8	24269
DORIVAL LAURENTINO VIEIRA	025.975.270-34	001500-0567/25- 4	25738
ÉBERSON SOARES	826.411.290-00	004938-0567/25- 6	27078
EDESIO ANTONIO GABBI	440.498.380-87	004070-0567/25- 8	26666
EDIVANIA MARQUES PEREIRA	036.186.860-05	004043-0567/25- 1	26695

EDMAR DOS SANTOS	544.565.840-68	000516-0567/25-5	25252
EDMAR LUIZ MAFESSONI	171.655.550-72	004100-0567/25-3	26700
EDUARDO ROTHER GUARESCHO	031.802.540-09	004452-0567/25-2	26822
ELMIR GRANDO	436.113.700-53	011968-0567/24-8	24267
ELZON CASSIO RIPPEL	030.902.260-65	005083-0567/25-5	27159
ENEDINA DE OLIVEIRA SILVEIRA	366.872.000-20	003989-0567/24-2	22127
ENEDINO MARTINI	020.558.560-49	005520-0567/25-7	27356
ENIO KARPINSKI	189.748.300-78	012172-0567/24-5	24333
EVERALDO LUIS MALDANER	512.744.930-72	004650-0567/25-3	26940
FABIANO SILVA DE SOUZA	003.402.840-48	005487-0567/25-9	27283
GELCI JOSE DALL AGNOL	654.360.750-53	003107-0567/25-5	26340
GEMMA ROSA SCARPATO	886.669.130-53	001409-0567/25-1	25696
GERSON OLIVEIRA MEIER	063.562.718-33	005315-0567/25-2	27252
GEZI GUTERRES DA SILVEIRA	714.914.220-68	004739-0567/25-2	26978
GILBERTO JOSE GUARESCHI	410.756.330-87	004451-0567/25-1	26820
GILMAR LUIZ DEBIASI	467.084.210-20	003758-0567/25-6	26575
GILSEU LUIZ FARENZENA	524.209.570-91	002671-0567/25-5	26162
GILSON DE ALMEIDA	450.426.670-91	010161-0567/24-6	23718
GRACIANO BENEDETTI	978.648.970-53	004622-0567/25-3	26936
HELIO KARPINSKI	170.202.390-72	012173-0567/24-8	24332
HERMES ANTONIO BOTTAN	328.689.280-72	011969-0567/24-1	24268
IDELSO BAGESTÃO	651.246.180-00	004037-0567/25-1	26668
IVAN MATEUS MULLER	018.846.130-20	002585-0567/25-1	26126

IVORI ECKHARDT	633.714.050-87	000158-0567/25-5	25127
IZEQUIEL DE MORAES FLORES	647.308.830-04	010141-0567/24-2	23710
JAIR ARNEMANN DUMMEL	030.365.410-47	004076-0567/25-4	26719
JAIR MASCHIO	587.290.890-34	010967-0567/24-8	23957
JEFFERSON FERLIN	273.619.500-00	002624-0567/25-4	26145
JOANA TONUS PITOL FILHA	190.438.480-34	003564-0567/25-1	26502
JOELSO PRATES DE MORAES	385.474.060-34	003791-0567/25-4	26598
JOSE CARLOS DE MOURA	430.667.800-82	004151-0567/25-5	26756
JOSE DE JESUS LASCANO CONTRERAS	852.106.090-49	005041-0567/25-2	27141
JOSE LEODARIO DA SILVA	488.075.830-20	001817-0567/25-1	25860
JOSE UMBERTO TADIELLO	244.804.520-87	005331-0567/25-5	27259
JUAREZ SILVA DE PAULA	739.627.590-34	003064-0567/24-1	21697
JULIANO APPEL KLEIN	013.973.930-09	010976-0567/24-7	23963
JULIANO BIAZUS	812.833.500-68	010970-0567/24-1	23960
JULIANO DA SILVA PINHATTI	698.711.830-20	011738-0567/24-6	24159
JURACI LUIZ DE MORAS	538.415.570-15	001498-0567/25-4	25736
JURANDI OSMARIN	232.567.530-00	005250-0567/25-8	27223
LAUDIR TELLES DE MELLO	743.731.610-20	010897-0567/24-5	23944
LAURO DOS SANTOS FUNCK	000.178.290-89	004111-0567/25-8	26692
LEANDRO BUZELATO	498.593.150-00	009571-0567/24-1	23568
LEONEL STEFANELLO LIBRELOTTO	049.248.190-34	004617-0567/25-5	26942
LOIRI DE SOUZA	888.843.760-68	004174-0567/24-9	22252
LOURDES GHINZELLI	311.871.700-97	004456-0567/25-3	26861

LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	943.164.730-34	000216-0567/25-1	25149
LUCIMAR KRUSSE GUTERRES	894.026.420-72	004154-0567/25-3	26609
LUIS ANTÔNIO NUNES BOLSON	022.885.040-13	004265-0567/25-6	26788
LUIS ODAIR CAMARGO	536.607.570-04	004271-0567/25-7	26779
LUIZ ANTONIO SIMOES LOPES	628.533.687-34	005089-0567/25-1	27154
LUIZ FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	002.106.790-26	005573-0567/25-4	27255
LUIZ GONZAGA PARODE DE ARAUJO	361.108.410-72	003614-0567/25-1	26533
LUIZ IVAN TORMES ZORZO	935.182.340-72	004494-0567/25-5	26870
MARCELO FERNANDO ORBAK	024.159.290-93	003717-0567/25-6	26561
MARCOS ROHERS	459.468.330-49	001821-0567/25-5	25862
METALÚRGICA ARIEL / AM SOARES	31.159.109/0001-08	005554-0567/25-3	27361
NEIMAR DESENGRINI	015.824.540-78	003828-0567/25-9	26622
OLDY KRUGER	181.017.980-72	001194-0567/25-9	25591
ORLANDO ANTONIO GRANDO	652.773.250-34	005586-0567/25-4	27314
ORTMAR ALTERMANN	259.602.700-30	004556-0567/25-1	26900
OSEIAS DANIEL DE CARVALHO	012.287.410-26	004499-0567/25-9	26879
RAIMUNDO BEIERSDORF	269.620.630-91	005274-0567/25-2	27232
RAUL DE SIQUEIRA	494.982.150-49	004785-0567/25-1	27006
ROBERTO CARLOS DACHERY	433.891.980-91	008904-0567/24-1	23503
ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA	002.600.720-79	002939-0567/25-4	26279
ROBSON CLEBER ZANATA	026.810.760-21	004737-0567/25-7	26985
RODRIGO BATISTELLA	012.376.350-98	005094-0567/25-1	27162
RODRIGO ECHEVEGUA CORREIA	24.362.309/0001-90	003883-0567/25-6	26628

RODRIGO UEZ MARTINS	788.029.110-53	004226-0567/24-3	22268
SAO PEDRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	43.443.005/0001-00	003515-0567/25-4	26490
SCARTON INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	03.973.590/0001-27	010604-0567/24-4	23875
SILVIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	679.697.120-53	004293-0567/25-6	26800
SOEL NOGUEIRA PRADO	523.985.440-87	010159-0567/24-6	23717
SUL LIMPA LTDA	93.304.244/0001-49	005145-0567/25-1	27183
TAINAN LUMERTZ MACHADO	032.176.450-14	005434-0567/25-1	27279
V J RAUBER & CIA LTDA	97.045.454/0001-10	004859-0567/25-4	27030
VALDIR ANTONIO ALBARELLO	153.826.720-91	004295-0567/25-1	26224
VALDIR BANASZESKI	325.730.140-53	003546-0567/24-4	21874
VANILDE GIRARDI ARESI	727.899.059-91	004450-0567/25-7	26819
VILMAR FRANCISCO WRZESINSKI	562.154.520-68	010969-0567/24-3	23959
VILMAR PEREIRA CHAVES	430.675.650-53	005435-0567/25-4	27333
WAGNER ARAUJO DE ARAUJO	807.349.360-87	004447-0567/25-4	26680
WALDIR HEISLER	527.168.990-53	004156-0567/25-9	26742
WILLIAN CORADINI	030.094.600-74	004041-0567/25-5	26671
WITT GALVANOPLASTIA LTDA	24.711.845/0001-53	004564-0567/25-8	26908
ZUCCHETTI MARODIM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	11.440.285/0001-06	005095-0567/25-2	27161

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do Processo (número do

processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no *DATUM* SIRGAS 2000.

2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, o número do Edital de Publicação e data que foi publicado no DOE, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poder ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e Instrução Normativa SEMA nº 02, de 3 de fevereiro de 2025.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br . No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jia@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 26 de junho de 2025.

Renato das Chagas e Silva,

Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente

Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
Fone: 5132268980

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 27 de junho de 2025

Protocolo: **2025001284531**

Publicado a partir da página: **416**